

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Gestão do Teletrabalho, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o <u>Ato GP n. 3, de 11 de janeiro de 2024</u> que, entre outras providências, regulamenta o Subcomitê de Gestão do Teletrabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Gestão do Teletrabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º do artigo 2º do Ato GP n. 3, de 11 de janeiro de 2024:
- I Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, juíza Auxiliar da Presidência;
- I Luis Fernando Feóla, Juiz Auxiliar da Presidência; (Redação dada pelo Ato n. 56/GP, de 1º de outubro de 2024)
- II Paola Pagani, servidora com lotação no Segundo Grau;
- III Maria Carolina Goes Silva, servidora com lotação no Primeiro Grau;
- IV Tarcísio Ferreira, servidor representante de entidade de classe, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud).
- § 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do Ato GP n. 3, de 2024.
- § 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.



Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 6, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

